

Senado Federal
Comissão de Assuntos Sociais – CAS
Subcomissão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço –
CASFGTS

RELATÓRIO PRELIMINAR

Sen. Marta Suplicy

Agosto de 2012.

Por que elaborar e apresentar um Relatório Preliminar no meio dos trabalhos da CASFGTS?

- Nas atividades da CASFGTS no 1º Semestre, ou seja, nas quatro Audiências Públicas que realizamos, apesar de termos coletado informações importantes, senti que faltava objetividade à discussão.
- A apresentação deste Relatório, que contém também um Anteprojeto de Lei, permitirá que centremos as atividades deste 2º Semestre em torno dele, discutindo-o com objetividade, vendo o que pode ser aperfeiçoado, incluído ou retirado, com claros ganhos para os trabalhos da nossa Subcomissão.

CASFGTS – Atividades do 2º Semestre

- Proponho o seguinte calendário para o 2º Semestre:
 - 30-ago: Apresentação do Relatório Preliminar na CASFGTS.
 - 03-set: Diligência em SP para discussão com entidades patronais e empresários na FIESP.
 - 24-set: Diligência em SP para discussão com entidades de trabalhadores, movimentos sociais e especialistas acadêmicos no DIEESE.
 - 18-out: Audiência pública no Senado para discutir o relatório preliminar com especialistas e sociedade civil (convidados a serem definidos).
 - 08-nov: Audiência pública no Senado para discutir o relatório preliminar com o Conselho Curador do FGTS e representantes do Governo (convidados a serem definidos).
 - 22-nov: Apresentação e votação do Relatório Final na CASFGTS.
 - 29-nov: Apresentação e votação do Relatório da CASFGTS na CAS.
- Também sugiro aos Senadores a realização de diligências em seus respectivos estados, como as que estou fazendo em São Paulo, a fim de angariar apoio e novos subsídios para o Relatório da CASFGTS.

Relatório Preliminar da CASFGTS

- O Relatório é composto por 7 seções:
 - 1) **Apresentação:** nesta seção faço um breve relato da gênese de nossa Subcomissão, do que a motivou e de seus objetivos.
 - 2) **O Fundo de garantia do Tempo de Serviço:** nesta seção apresento um histórico do FGTS, de sua legislação e de seu funcionamento.
 - 3) **A Evolução Financeira do FGTS:** esta é uma seção importante que mostra, em números, o desempenho do FGTS, a evolução da conta dos trabalhadores e da aplicação de seus recursos.
 - 4) **Projetos de Lei no Congresso Nacional:** nesta seção registro os 28 projetos que tramitam no Senado e os 176 que estão na Câmara tratando do tema.
 - 5) **Atividades da CASFGTS:** nesta seção apresento uma síntese das 4 Audiências Públicas que realizamos no 1º Semestre na Subcomissão.
 - 6) **Alterações ao FGTS defendidas pela Relatora:** esta é a principal seção do Relatório, e sobre a qual me concentrarei hoje, em que apresentarei minhas sugestões de mudança ao FGTS, incluindo os projetos da Casa que proponho sejam apoiados pela Subcomissão.
 - 7) **Proposta de Anteprojeto de Lei:** por fim, formalizo uma proposta de Anteprojeto de Lei que contempla as alterações ao FGTS defendidas no Relatório.

Princípios que nortearam nossa Proposta

- **O FGTS precisa ser visto pelo trabalhador cotista como um instrumento válido de poupança de longo prazo.** Atualmente, os trabalhadores cotistas buscam, de todas as formas, sacar seus recursos do Fundo e quase 70% das proposições legislativas que atualmente tramitam no Congresso Nacional visam ampliar as possibilidades de saque.
- **As mudanças precisam preservar o equilíbrio financeiro do FGTS e seu papel como fonte de recursos para a habitação, saneamento básico e infraestrutura.** Ou seja, as propostas precisam ser financeiramente viáveis e implementáveis, sem levar o fundo a um desequilíbrio estrutural, e sem impedir que o mutuário tenha acesso às linhas de financiamento em condições socialmente mais favoráveis.
- **As aplicações do FGTS precisam voltar-se mais para o setor real da economia, reduzindo o volume de títulos públicos em sua carteira.** Ainda que os títulos públicos representem uma alternativa segura e rentável de aplicação de recursos, o Fundo deveria ampliar seu crédito ao setor produtivo, responsável pela geração de emprego e renda, com benefícios diretos e indiretos ao trabalhador cotista.

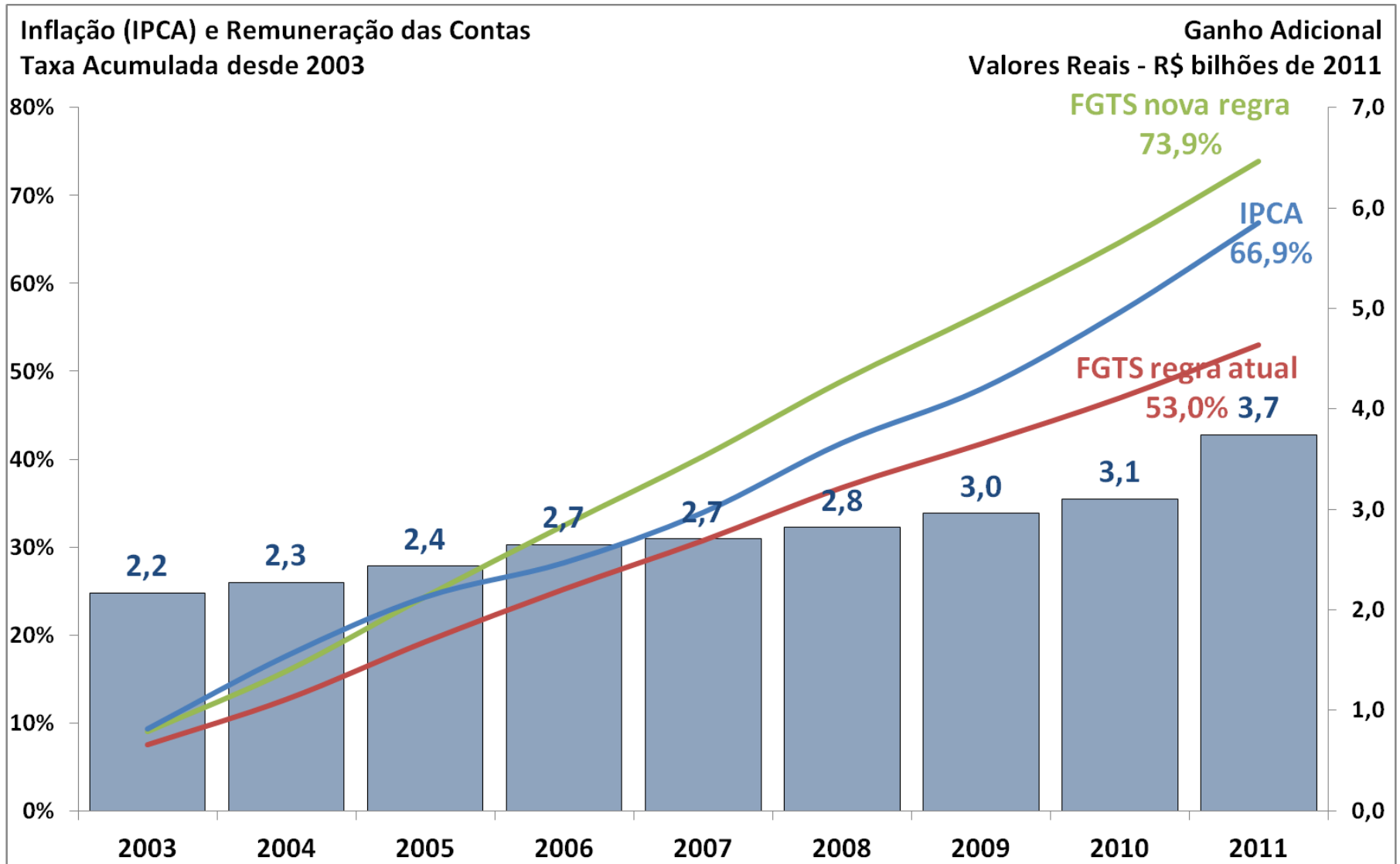
Alterações Defendidas ao FGTS

- Aumentar a rentabilidade da conta do trabalhador.
- Transformar o FGTS num instrumento de poupança e empréstimo do trabalhador cotista.
- Aperfeiçoar a Gestão e a Transparência do Conselho Curador do FGTS.
- Diminuir a contribuição patronal para trabalhadores de faixas etárias mais elevadas.
- Reduzir a carência para saque da conta de 3 para 1 ano.
- Consolidar a lista de doenças graves ou incuráveis que permitem o saque da conta.
- Autorizar saque da conta para benefício de pessoas com deficiência, para reconstrução de moradia em caso de calamidade pública e para aposentados que continuem trabalhando.
- Intensificar o combate à inadimplência da contribuição patronal.
- Possibilitar a estados e municípios, desenquadrados no limite de endividamento público, voltar a utilizar recursos do FGTS para investimento urbano.

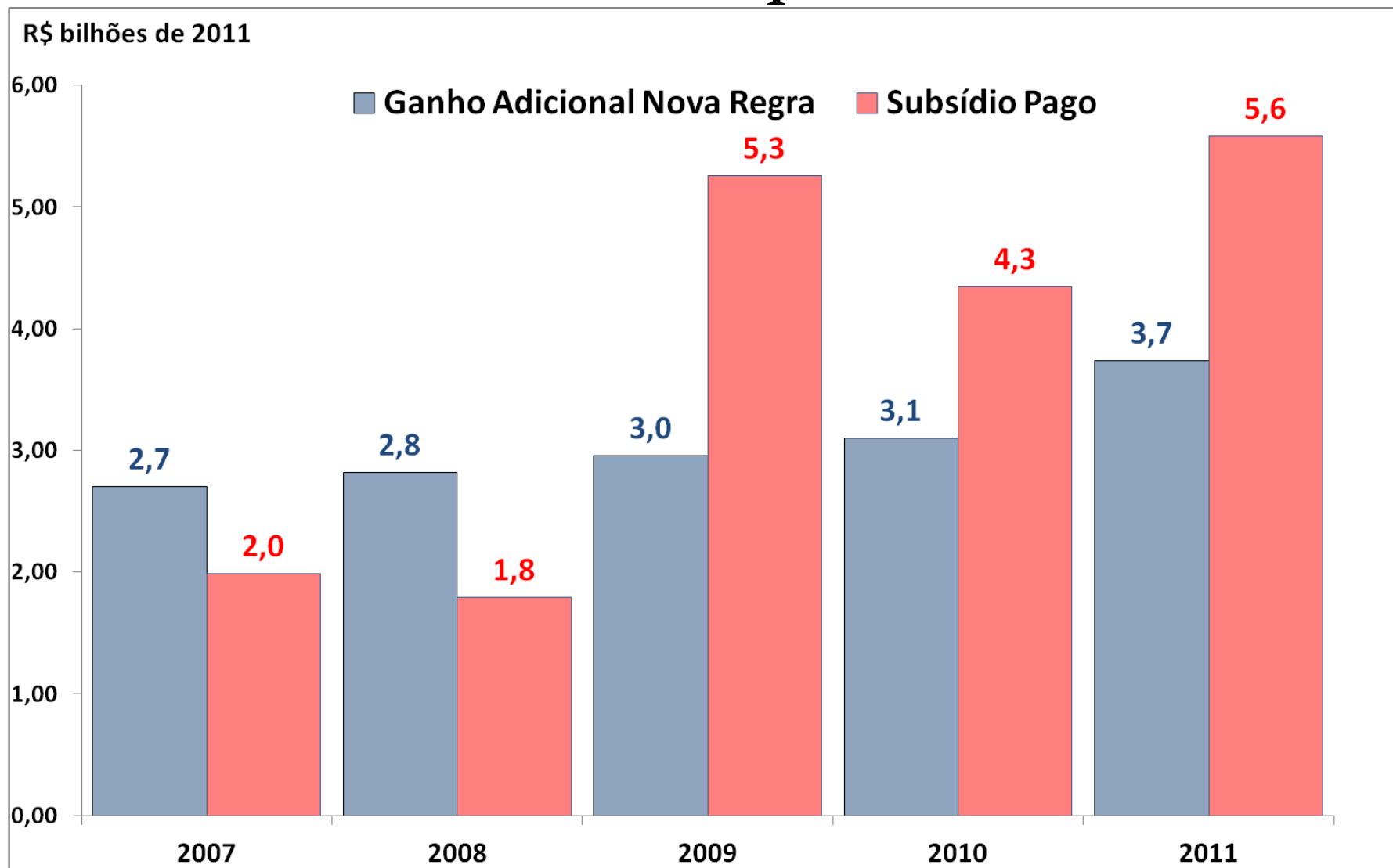
Rentabilidade da Conta

- Propomos aumentar a rentabilidade da conta do trabalhador com 2 alterações:
 1. **Elevação de 3% para 4,5% dos juros remuneratórios da conta, com mudança na regra de cálculo à semelhança da poupança.**
 2. **Distribuição de, no mínimo, 50% do lucro anual do FGTS.**
- Atualmente, a conta vinculada do trabalhador recebe $TR + 3\%$ ao ano. Pela nova regra que propomos ela receberá:
 - **$TR + 4,5\%$, quando a meta da taxa SELIC for superior a $8,5\%$ ao ano;**
 - **$TR + 50\%$ da SELIC, quando a meta da taxa SELIC for igual ou inferior a $8,5\%$ ao ano.**
- Com isso, atacamos o problema da corrosão do saldo das contas pela inflação no longo prazo e de forma sustentável, sem desequilibrar financeiramente o Fundo. O percentual de $4,5\%$ foi o valor máximo que conseguimos chegar com segurança.

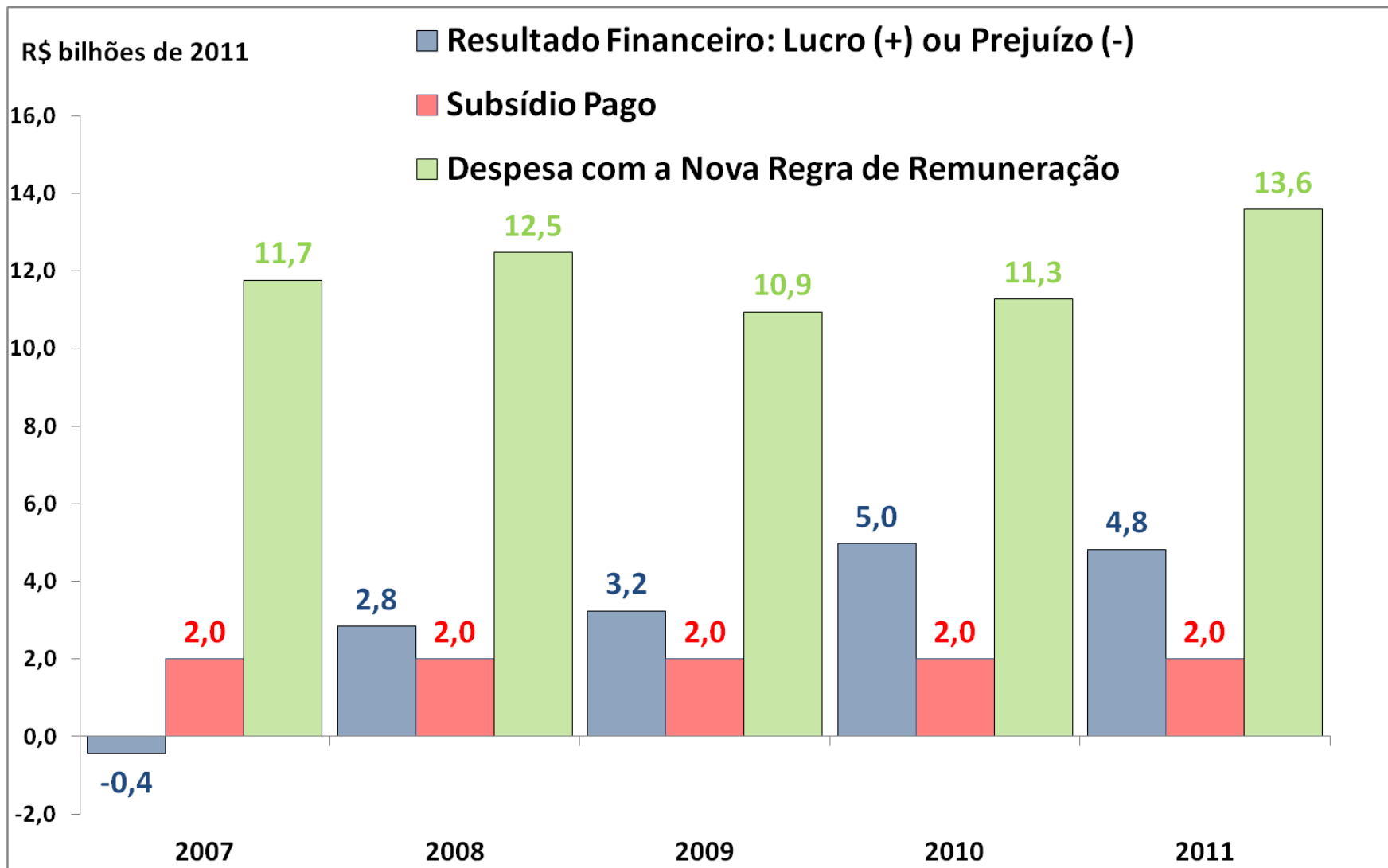
Nova Regra: Ganho Adicional x Inflação



Viabilidade da Nova Regra: Despesa com Ganho Adicional x Despesa com Subsídio



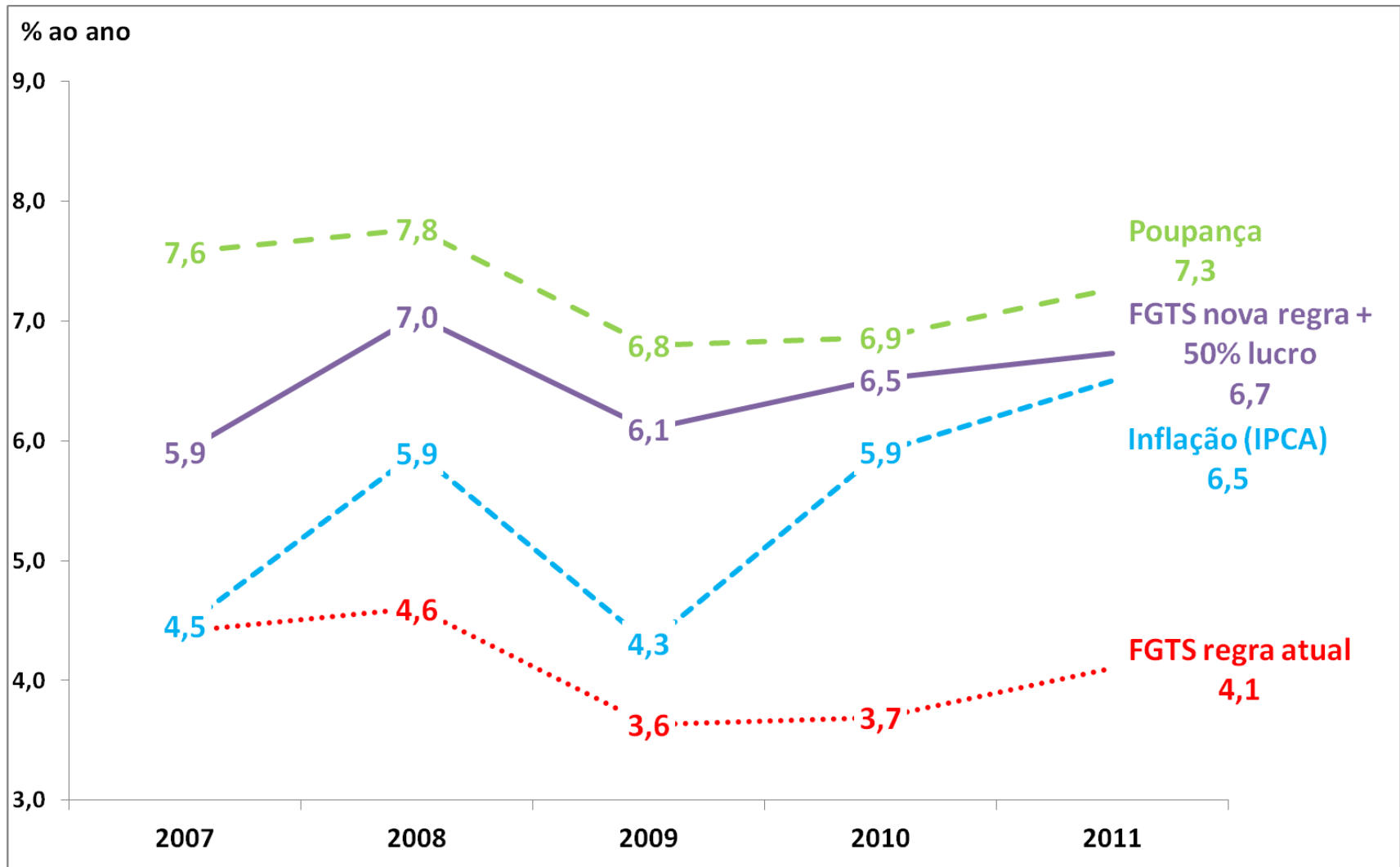
Simulação de Viabilidade: Nova Regra + R\$ 2 bi em Subsídios = Lucro ou Prejuízo?



Rentabilidade da Conta

- Propomos que, no mínimo, 50% do lucro anualmente apurado pelo FGTS, seja depositado nas contas dos trabalhadores.
- Propomos também que o valor depositado relativo ao lucro distribuído possa ser livremente sacado pelo trabalhador de sua conta.
- O percentual efetivamente distribuído, bem como a data anual de depósito do lucro distribuído nas contas será determinado por Resolução do CCFGTS.
- Para garantir um crescimento anual mínimo do Patrimônio Líquido (PL) do FGTS, propomos que o percentual do lucro distribuído incida sobre o valor que exceder 1% do PL do ano anterior.
- **Além do efeito prático de aumentar a rentabilidade da conta, a distribuição do lucro tem um efeito simbólico importante: elevar o trabalhador à real condição de cotista do FGTS ao participar de seu resultado financeiro.**

Simulação da Rentabilidade da Conta: Nova Regra + 50% do Lucro (Subsídios: 2 bi)



Rentabilidade da Conta

- **Por que propomos a mudança da regra de cálculo à semelhança do que foi feito com as contas de poupança?** Porque, se a SELIC subir acima de 8,5%, os juros da conta ficam em $TR+4,5\%$, e estamos garantindo uma fonte barata de crédito para o trabalhador cotista em relação aos juros que prevalecerão no mercado. Se a SELIC cair abaixo de 8,5%, os juros caem a $TR+50\%$ da SELIC, e estamos garantindo que o custo do crédito ao trabalhador cotista caia ainda mais.
- **Por que não substituímos a TR por um índice de inflação como IPCA ou INPC?** Porque não só não precisamos disso para resolver o problema da rentabilidade da conta, mas também porque essa substituição obrigaria, por exemplo, que os contratos de crédito à casa própria fossem indexados ao mesmo índice adotado, impondo ao mutuário um risco inflacionário por até 30 anos: se a inflação disparasse, o mesmo aconteceria com o valor da parcela do financiamento, levando à inadimplência e provavelmente à perda da moradia.

Rentabilidade da Conta

- **Por que não apoiamos propostas que permitem a utilização de parte do saldo da conta em outras aplicações financeiras?** Por algumas razões. Primeiro porque, por princípio, queremos fortalecer o saldo da conta, fonte de recursos para a concessão de crédito pelo FGTS. Segundo, porque não devemos permitir que essa poupança do trabalhador seja aplicada em ativos de maior risco que possam levar a perdas no futuro. Terceiro, porque o FI-FGTS já permite o uso de até 30% do saldo, o que aguarda, todavia, regulamentação da CVM. Proponho, aliás, que oficiemos a CVM para que esclareçam o porquê ainda não foi feito, já que o FI-FGTS existe desde 2008.
- **Por que optamos por não proibir ou limitar os subsídios concedidos nas operações de crédito?** Porque entendemos que ele é um mecanismo importante para conceder crédito aos mutuários de menor renda. Estabelecer valores máximos na Lei é ruim porque eles tendem a ficar desatualizados. Além disso, os juros pagos à conta já reduzem o espaço orçamentário para o CCFGTS decidir o montante anual de subsídios a ser concedido com recursos do Fundo.

Poupança e empréstimo ao cotista

- **Gostaríamos de propor um Novo FGTS: um instrumento de poupança e empréstimo atraente para o trabalhador cotista.**
- Propomos a possibilidade do trabalhador realizar depósitos voluntários em sua conta ativa. Em contrapartida, o trabalhador terá linhas de crédito, em condições mais favoráveis que as de mercado, desenhadas especificamente para ele.
- Vale dizer que os recursos depositados voluntariamente pelo trabalhador não integrariam a base de cálculo da multa demissional.
- Ademais, só poderiam ser sacados nas mesmas condições atualmente previstas na Lei para os depósitos da contribuição patronal. Isso porque, mesmo sendo voluntário, a garantia de que o recurso não vai ser facilmente sacado permitirá melhorar ainda mais as condições de concessão desse tipo de crédito.

Poupança e empréstimo ao cotista

- Defendemos que seja disponibilizado, no mínimo, 10% dos recursos aplicados do FGTS em linhas de crédito ao trabalhador com conta ativa para diversos fins. Em 2010, isso representaria um volume total de R\$ 4,6 bilhões!
- Atualmente, existe um único programa de crédito desse tipo, o Pró-Cotista, que, desde 2008, disponibiliza financiamento habitacional ao cotista em valor até 10 vezes do saldo de sua conta. Em 2010, o CCFGTS disponibilizou R\$ 1 bilhão de crédito para ser oferecido pelo Pró-Cotista, mas só foi contratado R\$ 336 milhões.
- A baixa procura por essa linha deve-se ao fato do bem financiado ser de alto valor: um imóvel. Considerando que, em 2010, o saldo médio da conta ativa era de pouco mais de R\$ 2 mil, o valor total do crédito disponível ao cotista era de R\$ 20 mil, insuficiente para comprar uma casa, mas suficiente para outros fins.

Poupança e empréstimo ao cotista

- A idéia é que esse mecanismo atenda todas necessidades do trabalhador que hoje fundamentam projetos de lei flexibilizando o saque nas contas: despesas com educação, dívidas bancárias, pagamento de tributos, etc.
- Queremos, por exemplo, que um trabalhador com necessidade de saldar despesas em educação, ao invés de sacar os R\$ 500 de sua conta vinculada, equivalente a 1 mensalidade, sinta-se estimulado a depositar mais R\$ 500 na conta para que, com um saldo de R\$ 1.000, possa tomar R\$ 10.000 de crédito, ou seja, 20 mensalidades.
- **Elevando o papel do saldo da conta vinculada, fortalecemos o FGTS como instrumento de poupança de longo prazo do trabalhador.**

Conselho Curador do FGTS

- Apoiamos o PLS nº 49 de 2012 do Senador Paulo Bauer que propõe aperfeiçoamentos à gestão do CCFGTS.
- Mudanças no CCFGTS para torná-lo mais paritário:

CCFGTS	Lei atual	PLS 49/2012
Composição	Governo: 12 Trabalhadores: 6 Empregadores: 6	Governo, Trabalhadores e Empregadores com igual número de representantes
Presidência	Permanente do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)	Rotativa entre os 3 grupos, a cada 2 anos
Vice-Presidência	Permanente do Ministério das Cidades	Eleita, quando o MTE ocupar a Presidência, e do MTE, em outro caso
Mandato	2 anos, permitida 1 recondução	Não muda
Decisões	Maioria simples, cabendo ao Presidente o voto de qualidade	Não muda

- Dá mais transparência à prestação de contas: obriga a publicação de exposição de motivos para atos e normas do CCFGTS e a apresentação, a cada ano, em Comissão do Senado Federal, dos relatórios contábeis do FGTS e dos planos e ações para os 12 meses seguintes.

Contribuição Patronal

- Apoiamos a idéia contida no PLS nº 385 de 2003 do Senador Mozarildo Cavalcanti que propõe a redução para 2% da contribuição patronal para empregados com mais de 50 anos. Atualmente a contribuição patronal obrigatória é de 8%.
- Considerando que essa contribuição, ainda que meritória, onera a folha salarial das empresas, e considerando que os empregados de mais idade encontram-se no final de sua fase de poupança, iniciando a fase despoupança quando se aposentam, propomos uma redução ainda mais ousada: contribuição de 6% para maiores de 50; de 4% para maiores de 55; de 2% para maiores de 60; e de 0% para maiores de 65.
- Além de estimular o emprego nessas faixas etárias, a proposta tende a aumentar os salários pagos se essa desoneração da folha for repassada ao empregado.
- Resta, todavia, calcular qual seria a perda de arrecadação do FGTS decorrente dessa medida, o que demandará dados mais detalhados da CAIXA.

Critérios de Saques

- Não obstante sermos, de maneira geral, contrários aos projetos que buscam ampliar os critérios de saque das contas vinculadas, por fragilizar o FGTS como instrumento de poupança do trabalhador, apoiamos algumas iniciativas:
 - PL nº 1844 de 2007 do Deputado Mendes Thame que autoriza o saque do aposentado, mesmo que ele continue trabalhando, em consonância de decisão de 2006 do STF.
 - PLS nº 586 de 2007 do Senador Paulo Paim que reduz de 3 para 1 ano sob o regime do FGTS e de 2 para 1 entre os saques como exigências de uso da conta para pagamento de financiamento habitacional.
 - PLS nº 581 de 2007 do Senador Paulo Paim que reduz de 3 para 1 ano fora do regime do FGTS como condição de saque dos recursos de sua conta.

Critérios de Saques

- PLS nº 663 de 2011 do Senador Walter Pinheiro que consolida a lista de doenças graves ou incuráveis elaborada, em conjunto pelos Ministérios da Saúde, Previdência e do trabalho, como a de referência para autorizar o saque.
- .PLS nº 74 de 2010 do Senador Jayme Campos que autoriza o saque para reforma em imóvel próprio para acessibilidade de pessoa com deficiência.
- PL nº 1695 de 2011 do Deputado Rosinha da Adelfa que autoriza o saque para compra de órteses, próteses e tecnologias assistivas para pessoa com deficiência.
- PL nº 4468 de 2008 do Deputado Carlos Bezerra que autoriza o saque para a reconstrução de moradia em casos de calamidade pública.
- Vale destacar que o Relatório Final da Subcomissão Especial da Câmara criada em dezembro de 2008 para discutir o FGTS e que funcionou por 2 anos, também manifestou posição contrária a esse tipo de projeto que flexibiliza o saque.

Fiscalização das Empresas

- Apoiamos o PLS nº 581 de 2007 do Senador Paulo Paim que intensifica o combate à inadimplência da contribuição patronal e reparte a multa com o trabalhador.
- .A inadimplência é atacada por meio da duplicação dos juros moratórios devidos, que passam de 0,5% ao mês para 1% ao mês, e da multa, que passa de 5% para 10% se for no mês do vencimento e de 10% para 20% nos demais casos.
- Prevê ainda que, após 1 ano, o empregador será inscrito na Dívida Ativa da União.
- Entendemos importante também que o trabalhador receba , além dos juros moratórios, parte da multa devida que hoje reverte integralmente ao patrimônio do FGTS. O projeto prevê que 75% seja repassada ao trabalhador, restando 25% ao Fundo para pagamentos dos custos associados a cobrança.
- Todavia, esse é tema que merece aprofundamento junto aos órgãos de fiscalização (Ministério do Trabalho) e execução (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional).

Estados e Municípios

- Apoiamos o PLS n° 69 de 2009 do Senador Paulo Paim que permite que os entes federativos, impedidos de tomar recursos junto ao FGTS pelos limites da Lei de refinanciamento da dívida com a União, possam voltar a fazê-lo.
- Sabemos que as atuais condições da dívida desses entes com a União são abusivas e insustentáveis. Enquanto a União não buscar uma solução definitiva para o problema, é injusto que penalizemos a população com a falta de recursos para investimento urbano.
- Linhas de crédito do FGTS como a Pró-Transporte - Setor Público é sub-utilizada há algum tempo devido a grande quantidade de entes com limites “estourados”. Em 2010, por exemplo, foram disponibilizados R\$ 11 bilhões, sendo contratados apenas R\$ 4,1 bilhões. O mesmo ocorreu com a linha Saneamento Para Todos - Setor Público que em 2010 ofereceu R\$ 3,8 bilhões, tendo sido utilizados apenas R\$ 435 milhões.

Pontos ainda a definir

- **Adicional de 10% da multa demissional:** criado pela Lei Complementar nº 110 de 2001, esse adicional foi criado para pagar os expurgos dos Planos Verão e Collor I sobre as contas do FGTS. Apesar desse pagamento ter sido finalizado em julho de 2012, a Lei não previu formalmente data para o fim do adicional. Em agosto último aprovamos no Senado o PLS 198 de 2007 que estabelece 1º de junho de 2013 como essa data, o que foi positivo para o setor empresarial. Todavia, as centrais sindicais anunciaram proposta de destinar o adicional de 10% para um fundo de manutenção dos empregos. Precisamos conhecer maiores detalhes desta proposta.
- **Ampliação dos recursos do FGTS disponibilizados ao setor produtivo privado, reduzindo os atuais 50% aplicados em títulos públicos federais:** se por um lado a aplicação em títulos públicos federais é muito segura e rentável para o Fundo, questionamos se não esse recurso não seria melhor usado na geração de emprego e renda se emprestado para as empresas. Devemos intervir nisto?